



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

86/2003

Data: 21/05/2003

Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SERAFINA CORRÊA **PROJETO DE LEI N° 34, de 08 de maio de 2003.**

**APROVADO** DATA 26/05/2003

Votação: Maioritária Absoluta

Joséffimo Adriano  
Presidente Secretário

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
127.325,12 E DÁ RECURSOS.**

**VALCIR SEGUNDO REGINATTO**, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 127.325,12 ( cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), dando crédito no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal Saúde Recursos Vinculados

10.301.0107.2073 – Manutenção Serviços Municipais da Saúde/ recursos alta e média complexidade

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....R\$ 47.325,12

10.301.0107.2107 – Manutenção de Contrato de Gestão/recursos alta e média complexidade

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....R\$ 80.000,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito suplementar aberto, o superávit financeiro vinculado aos recursos da alta e média complexidade, não utilizados no exercício anterior, até o saldo bancário livre, no valor de R\$ 127.325,12.

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de maio de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto Setor Jurídico:

meep



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 86/2003  
Data: 02/05/2003  
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

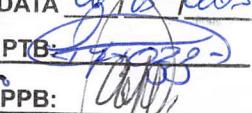
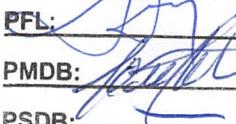
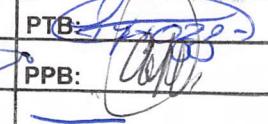
JUSTIFICATIVA:

Os recursos da suplementação a serem creditados à Secretaria da Saúde originam-se de convênios relativos a exercício anterior, não utilizados, disponíveis, a serem aplicados em programas de saúde classificados em alta e média complexidade.

A proposição tem por meta adequar o orçamento vigente, em conformidade com os códigos e rubricas vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de maio de 2003.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA, RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>02/05/2003</u>	
PFL:	PTB: 
PMDB: 	PPB: 
PSDB:	